



ESTADO DE MATO-GROSSO

LEI Nº 849, de 18 de outubro de 1 956.

Autor: Deputado Leal de Queiroz

Declara de utilidade pública o
Instituto do Coração de Jesus, Insti-
tuto do Espírito Santo, Hospital de
Nossa Senhora de Fátima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para to-
dos os efeitos legais, as seguintes Instituições com sede em Dou-
rados, neste Estado: Instituto do Coração de Jesus, Instituto do
Espírito Santo e Hospital de Nossa Senhora de Fátima.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 18 de outubro de 1 956, 135º
da Independência e 68ª da República.

L. Leal de Queiroz
Frederico Lydio Siqueira

Registrado à fls
135 do
livro competente
Albuquerque